**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE**

 O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, e considerando que os preços foram devidamente discutidos e aprovadas e estando em conformidade com as práticas de mercado, resolve:

1. **– Autorizar a contratação nos seguintes termos:**

Por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. Art. 74 inciso V, parágrafo 5º. I, II e III da Lei 14.133/21, com o objetivo Locação da Sede da Associação do Núcleo Comunitário Sulvalentinense, pelo período de 05(cinco) meses.

1. **- Contratada:**

ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO COMUNITÁRIO SULVALENTINENSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.751.606/0001-08, com sede administrativa na Rua João XXIII, nº 520, Bairro: Centro, na cidade São Valentim do Sul/RS.

.

1. **– Valor:** R$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais) mensais
2. **- Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo**

**2042 – Festividdes e Programações**

3.3.9.0.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) – **923**

 Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da respectiva Dispensa de Licitação, observadas as normas pertinentes.

São Valentim do Sul/RS, 07 de agosto de 2025.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal